



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1031 a 1032/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTI

*Diá 5/2/70*  
*13:30*  
*audiência*  
*Diá 9.1.70*  
*Hora 13:30*  
*Audiência*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ANTÔNIO CLÁUDIO HENDGES e outro contra  
ELOY HOEFLING

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria *Autob.*

OBJETO: DEPÓSITO E LEVANTAMENTO DO FGTS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 1031 a 1032/69

Em 17/12/69

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de dezembro de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, Antônio Cláudio Hendges e Inácio Auri Hendges

(Reclamante)

Pedreiros, Casado e solt. respec., Brasileiros

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila Industrial, Quadra B, nº 24 - Neste Mun. portador da C.P. — Nº

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

Eloy Hoefling

Contábil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Capitão Cruz, 2337 - Nesta

(Rua e número)

Que iniciaram seus serviços para o reclamado em 8 de setembro, p.p. e foram despedidos, sem justa causa, em 1º de dezembro corrente. Que o reclamado não efetuou o recolhimento do FGTS.

Assim, reclamam:

Depósito do FGTS e respectivo levantamento.

Ficam os reclamantes cientes da data da audiência marcada para o dia 8 digo: 9 de janeiro/70, às 13,30 horas, para a qual poderão apresentar testemunhas, até o número de três, bem como provas documentais, julgadas necessárias. Ficam ainda notificados de que o seu não comparecimento importará em arquivamento da presente reclamação.

*Antônio Cláudio Hendges*  
ANTÔNIO CLÁUDIO HENDGES

*Inácio Auri Hendges*  
INÁCIO AURI HENDGES

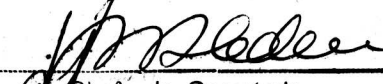
Reclamantes

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida, notificação ao  
ao recdo através do sr. Of. de Justiça  
Dou fé.

Montenegro, 17 de 12 de 19 69

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Recebi: Em 17.12.69

  
ARMANDO L. DUTRA  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 1031 a 1032/69 **NOTIFICAÇÃO**

SR. ELOY HOEFLING

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANTÔNIO CLÁUDIO HENDGES e outro

Vila Industrial, Quadra B, nº 24 - Neste Mun.

Reclamado ELOY HOEFLING

Rua Capitão Cruz, 2337 - Nesta

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, nº ....., no dia nove ..... ( 9 ) do mês de janeiro ....., às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da incicial.

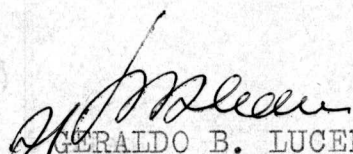
Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro ..... 17 de dezembro de 19 69

  
GERALDO B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

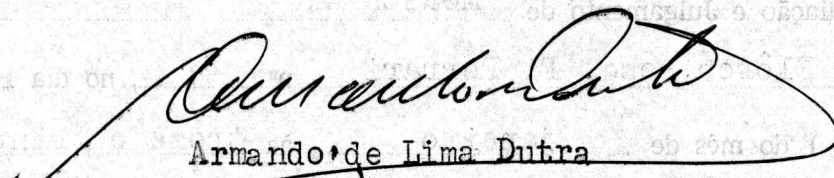


CERTIDÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, procedí, diligências no dia de hoje, nesta Cidade, a fim de notificar o Sr. Eloy Hoefling, todavia, não o encontrei, e, tendo em vista o Período Forense que se inicia no dia - 20.12.69, restituo a presente notificação, retro.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.969.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.969.

  
Bertram Roque Ledur

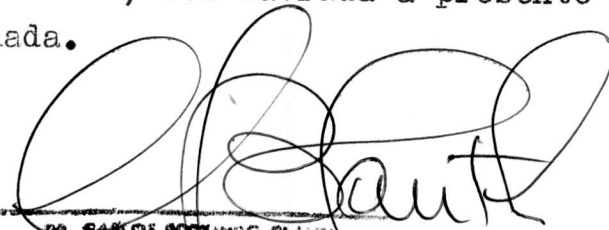
Chefe da Secretaria, Substituto



4  
47


**PROCESSO N.º 1031 a 1032/69**


Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ANTÔNIO CLAUDIO HENDGES e INÁCIO AURI HENDGES, reclamantes e ELOY HOEFLING, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do segundo: DEPÓSITO E LEVANTAMENTO DO FGTS. Presente o reclamante ANTÔNIO CLAUDIO HENDGES, ausente INÁCIO AURI HENDGES e ausente o reclamado. O não comparecimento do reclamante Auri I. Henges importou no arquivamento de seu pedido, ficando a cargo do mesmo as custas processuais de NCr\$ 1,00, calculadas sobre o valor arbitrado de NCr\$ 10,00. Com referência ao reclamado, o mesmo não foi notificado, conforme informa a certidão de fls.3v., motivo porque foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 5 de fevereiro, às 13,30 horas, ficando ciente o reclamante e devendo ser notificado o reclamado. O prazo é motivado pela ausência conhecida do reclamado, em gozo de férias. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANTÔNIO CLAUDIO HENDGES  
RECLAMANTE

  
Bertram Roque Ledur  
Ch. de Secr. Substº





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

5  
77

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 2/70

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 1032/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **INÁCIO AURI HENDGES**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **ELOY HOEFLING**

**INÁCIO AURI HENDGES**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de NCr\$ 1,10 (..... **um cruzeiro novo e dez cent**)

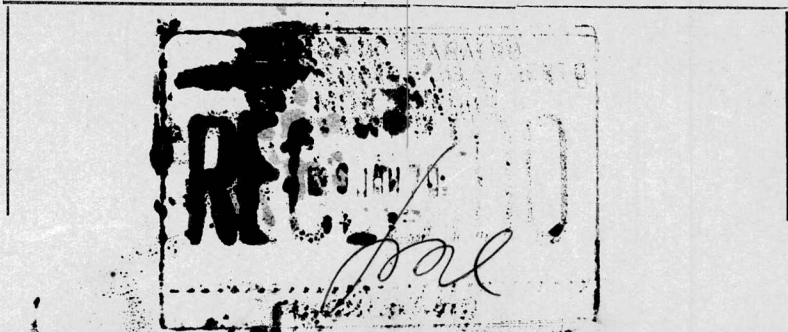
referente a **CUSTAS**  
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... NCr\$ .....
  - 2. da execução ..... NCr\$ .....
  - 3. do agravo ..... NCr\$ .....
  - 4. do contador ..... NCr\$ .....
  - 5. do traslado ..... NCr\$ .....
  - 6. do inquérito ..... NCr\$ .....
  - 7. do recurso ..... NCr\$ .....
  - 8. da certidão ..... NCr\$ .....
  - 9. do depósito prévio ..... NCr\$ .....
  - 10. Impresso ..... NCr\$ **0,10**
  - 11. .... NCr\$ **1,00**
  - 12. .... NCr\$ .....
  - 13. .... NCr\$ .....
  - 14. .... NCr\$ .....
  - 15. .... NCr\$ .....
- ..... NCr\$ **1,10**

(..... **UM HUM CRUZEIRO E DEZ CENTAVOS** .....)  
(Por extenso)

Montenegro 9, de janeiro de 1970

*Bertram Roque Ledur*  
Bertram Roque Ledur - Of. Judi. PJ-5



Handwritten mark or signature in the top left corner.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento au Respeitável despacho de Fls, 4 dos autos, foi Expedida a devida notificação ao reclamado, através do- Sr. Oficial de Justiça Substº desta Junta. - Dou- Fé.

Montenegro, 12, de janeiro de 1970

*Bertram Roque Ledur*  
Bertram Roque Ledur

Chefe da Secretaria Substº

Recebi: Em 12.01.70

*Antenor Dumerque*  
ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30

SECRETARIA DE JUSTIÇA

*Bertram Roque Ledur*  
Bertram Roque Ledur







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6

**NOTIFICAÇÃO**

Processos nºs 1031/69

nº 12/70

SR. ELOY HOEFLING

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANTONIO CLAUDIO HENDGES E INACIO DAURI HENDGES

Vila Industrial

Reclamado V. Sa

Rua Cap. Cruz, 2337

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Fernando Ferrari eq. Dr. Flôres, nº 5, no dia cinco ( 5 ) do mês de fevereiro, às treze e trinta ( 13,30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia das reclamatórias**

Montenegro, 9 de janeiro de 1970

*Bertram Roque Ledur*  
Bertram Roque Ledur

Chefe de Secretaria Substituto

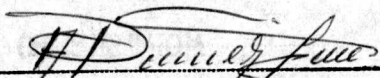
15/01/70  
*[Assinatura]*

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -  
retro, estive na data de hoje, no horário das  
15,30 horas, á Rua Capitão Cruz, nº 2337, en-  
dereço do reclamado. Sr. ELOY HOEFLING, sendo  
ai, notifiquei o mesmo, pessoalmente, que re-  
cebeu Cópia da Inicial, bem como assinou a  
-  
Contra-Fé. DOU-FÉ.


Montenegro, 15 de janeiro de 1970

  
\_\_\_\_\_  
ANTENOR DUMERQUE, Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em data de hoje, foi entregue-  
pelo sr. Oficial de justiça Substituto, desta  
junta a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 15 de janeiro de 1970

  
BERTRAM ROQUE LEDUR  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

Chefe de Secretaria Substituto





*MSL*

PROCESSO N.º 1031/69

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ANTÔNIO CLAUDIO HENDGES, reclamante e ELOY HOEFLING, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: DEPÓSITO E LEVANTAMENTO DO FGTS. Presentes as partes pessoalmente. Estando presente também INÁCIO AURI HENDGES, com idêntica reclamatória na pauta de hoje, foi o mesmo apregoado e determinado fôsem apensados aos presentes os autos do Processo nº 12/70. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante Antônio, neste ato, a importância de NCr\$ 70,00 e ao reclamante Inácio, NCr\$ 40,00, dando ambos plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito, para nada mais exigir, seja a que título fôr. As custas, NCr\$ 7,00 e NCr\$ 4,00, pelos reclamantes que ficam dispensados. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinada. ARQUIVE-SE.

*[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature of Eloy Hoefling]*  
ELOY HOEFLING  
RECLAMADO

*[Handwritten signature of Antonio Claudio Hendges]*  
ANTÔNIO CLAUDIO HENDGES  
RECLAMANTE

*[Handwritten signature of Inacio Auri Hendges]*  
INÁCIO AURI HENDGES  
RECLAMANTE

*[Handwritten signature of Bertram Roque Ledur]*  
BERTRAM ROQUE LEDUR  
CH. SECR. SUBST



8  
MPL

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e ~~sessenta~~ setenta, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ANTÔNIO CLAUDIO HENDGES e INÁCIO AURI HENDGES (Representação quando houver) e o Reclamado ELOY HOEFLING (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros novos) relativa a FGTS.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

1º Reclamante - NCr\$ 70,00  
2º Reclamante - NCr\$ 40,00  
NCr\$110,00

Lara El Carbonel  
Chefe de Secretaria

Antonio Claudio Hendges  
Reclamante

Inacio Auri Hendges  
Reclamante

Eloy Hoefling  
Reclamado



8  
10/11

Junta de Conciliação e Julgamento  
Ministério do Trabalho

**CONCLUSÃO**  
Estes autos concluídos em 5, 2, 70  
Montevidéu  
Chefe de Seção Subst.

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUH  
Ministro do Trabalho-Presidente

1º Reclamante - R\$ 70,00  
2º Reclamante - R\$ 40,00  
R\$ 110,00

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*

*[Faint handwritten notes and signatures]*

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

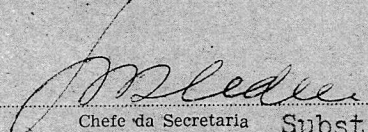
PROC. Nº 12/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO ELAUTE

5/2/70  
Dia 13/70  
Auditoria

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de JANEIRO do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
INACIO AURI HENDGES contra  
ELOY HOEFLING

  
Chefe da Secretaria Substº  
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Depósito e Levantamento do FGTS.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montevideo  
Protocolo N.º 12 170  
em 9 1 170

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos noventa dias do mês de janeiro de 1970

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

INÁCIO AURI HENDGES

(Reclamante)

Pedreiro

solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila Industrial, Quadra B, nº 24

portador da C. P. — N.º

, Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra \_\_\_\_\_

ELOY HOEFLING

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Cap. Cruz, 2337 - Nesta

(Rua e número)

Que, começou a trabalhar para o reclamado em de setembro, dia 8, de 1969 e foi despedido, sem justa causa, em 1º de dezembro do mesmo ano.

Que, o reclamado, durante o período em que o reclamante foi seu empregado, não efetuou o recolhimento do FGTS.

Assim, tem a reclamar:

Depósito e levantamento do FGTS ( a calcular )

Fica o reclamante ciente, neste ato, da audiência designada para o dia 5 de fevereiro, às 13,30 horas, quando então poderá apresentar prova documental ou testemunhal, esta, no máximo, em número de três. Fica ainda notificado de que o seu não comparecimento implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Bertram Roque Ledur  
Bertram Roque Ledur

Chefe de Secretaria Substº

Inácio Auri Hendges  
INÁCIO AURI HENDGES

RECLAMANTE



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida , notificação ao recdo.  
através do sr. Of. De Just. Substº  
Dou fé.

Montenegro, 12 de 01 de 1970

*Bertram Roque Ledur*

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria Substº

Bertram Roque Ledur

Recebi: Em 12.01.70

*Antenor Dumerque*

\_\_\_\_\_  
ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

*Antenor Dumerque*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3

**NOTIFICAÇÃO**

Processos nºs 1031/69  
nº 12/70

SR. ELOY HOEFLING

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANTONIO CLAUDIO HENDGES E INÁCIO DAURI HENDGES

Vila Industrial

Reclamado V. Sa

Rua Cap. Cruz, 2337

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Fernando Ferrari eq. Dr. Flores, nº....., no dia cinco ( 5 ) do mês de fevereiro, às treze e trinta ( 13,30 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia das reclamatórias**

Montenegro, 9 de janeiro de 19 70

*Bertram Roque Ledur*  
Bertram Roque Ledur

Chefe de Secretaria Substituto

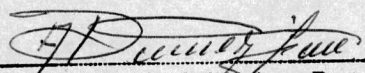
15/04/70  
*[Handwritten signature]*



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -  
retro, estive na data de hoje, no horário das  
15,30 horas, á Rua Capitão Cruz, nº 2337, en-  
dereço do reclamado. Sr. ELOY HOEFLING, sendo  
ai notifiquei o mesmo pessoalmente, que rece-  
beu Còpia da Inicial bem como assinou a Con-  
tra- Fé. DOU- FÈ;

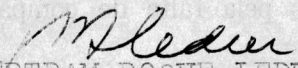
Montenegro, 15 de janeiro de 1970

  
ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em data de hoje, foi entregue-  
pelo sr. Oficial de justiça Substituto, desta  
junta a notificação retro. Dou- Fè.

Montenegro, 15 de janeiro de 1970

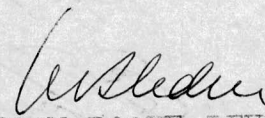
  
BERTRAM ROQUE LEDUR  
Chefe da Secretaria Substº

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, por determinação da ata de fls.  
do processo 1031 a 1032/69, apensei ao mesmo os presentes au-  
tos.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 5 de fevereiro de 1970.

  
BERTRAM ROQUE LEUDR  
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.